







Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

RESOLUÇÃO CNAS/MDS № 168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 167, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2024, para preencher uma vaga na condição de terceiro suplente, na categoria de entidades e organizações de assistência social na Gestão 2024 a 2026, conforme Edital CNAS/MDS nº .1 de 20 de setembro de 2024, será composta pelas(os) seguintes Conselheiras(os) e sua respectiva representação:

I - representantes das(os) usuárias(os) ou de organizações de usuárias(os):

- a) Aldenora Gomes González representante do Instituto EcoVida; e
- b) Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS).

II - representantes das entidades e organizações de assistência social:

- a) Emilene Oliveira Araujo representante da Sociedade Bíblica do Brasil; e
- b) Catarina de Santana Silva representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil.

III - representantes de entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do SUAS:

- a) Irene Rodrigues da Silva representante da Confederação das(os) Trabalhadoras(es) no Serviço Público Municipal (CONFETAM/CUT); e
- b) Ana Lúcia Soares representante da Associação Brasileira das(os) Terapeutas Ocupacionais (ABRATO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA

Vice-Presidente do Conselho